



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.029

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 292.941,71 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.941,71 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -
----- R\$ 221.793,07

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -
----- R\$ 11.680,91

2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - -
----- R\$ 36.973,25

2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - -
----- R\$ 1.225,44

2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - -
----- R\$ 2.433,04

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 274.105,71

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 274.105,71

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 18.836,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.836,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 18.836,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 292.941,71

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 292.941,71

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADANÇA do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO N° 8.029

Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de novembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade